



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

1. DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão n.º 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I – Foi designada o Servidor Cleidinaldo Cardoso Nascimento, Matrícula 210685-4, como agente responsável pela cotação, por conhecer as especificidades do objeto a ser contratado;

II – A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa n.º 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares). A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente ou quando os valores apresentados não foram excessivamente elevados.

Visando boas práticas, a SUPRI adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Dessa forma, foram consultados formalmente fornecedores, através do Ofício Circular n.º 152/2022 datado de 05/08/2022, contendo a lista de itens a serem licitados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação de empresa especializada no ramo de material de consumo e permanente, mediante pregão, assim deixando transparente que a PMC apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa, ora fonte de pesquisa.

III – Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e compactado. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. O Mapa de Preços também é um anexo em formato PDF que compõe este processo;

IV – Considerando o Art. 6º dessa IN foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

2.1 DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 06 (SEIS) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Castanhal (Pa) 25 de outubro de 2022


Eli Martinho de Souza Santos
Coordenadoria de Compras